PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — Estado de Minas Gerais

ALTERADO
pela Lei 2063
16/11/92

LEI Nº 1995 DE 13 DE ABRIL DE 1992

Concede subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a repassar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, à Associação de Assistência aos Menores de Formiga - PATRONATO SÃO LUIZ - importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, a título de subvenção social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de Abril de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-